



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ENFERMAGEM

**EDITAL Nº 02/2022**

**SELEÇÃO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NO PPG ENFERMAGEM/UFPE**

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Seleção para Estágio de Pós-Doutorado em conformidade com o Edital 16/2022 PÓS-DOCTORAL-ESTRATÉGICO Processo nº 23038.006308/2021-70. DURAÇÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL. O período de duração do Estágio Pós-Doutoral será de 24(vinte e quatro meses). Este edital destina-se ao preenchimento de até 02 (duas) vagas para o pós-doutorando bolsista, sendo uma vaga por docente supervisor. A implementação das bolsas obedecerá o calendário estabelecido pela CAPES, descrito no Edital 16/2022 Pós-Doutorado Estratégico (<https://prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2022/10/14032022-edital-1649692-edital-16.pdf>), e de acordo com a aprovação e classificação do candidato nesta seleção ( **Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022**).

**1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

Art. 1º Para se candidatar, o/a interessado/a deverá possuir título de Doutorado, no máximo 5 (cinco) anos a contar da data da implementação da bolsa; não ser integrante do Quadro de Pessoal da UFPE; ter disponibilidade para atendimento das atribuições regulamentadas pelo Edital 16/2022 Pós-Doutorado Estratégico. ( **Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022**).

Art. 2º As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail do [ppgenfermagem.ufpe@gmail.com](mailto:ppgenfermagem.ufpe@gmail.com) no período de 22/12/2022 a 15/01/2023. ( **Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022**).

§1º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio ou com informações incompletas.

Art. 3º Para efetivação da inscrição, o/a candidato/a deverá, ao preencher a ficha inscrição (APÊNDICE I), inserir os documentos solicitados, todos digitalizados e salvos em formato PDF:

- a) Currículo Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes do CNPq, no mês da inscrição. No caso de candidato/a estrangeiro/a, anexar Curriculum Vitae, no modelo da Plataforma Lattes do CNPq (Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022).;
- b) Documento de identidade civil e CPF (frente e verso);
- c) Diploma de Doutorado (frente e verso) ou declaração de conclusão do Curso de Doutorado emitida pela coordenação do Programa de Pós-Graduação que concluiu o Curso de Doutorado (Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022).;
- d) Carta de aceite assinada pelo/a Supervisor/a que deve ser docente permanente credenciado no doutorado do PPGEnfermagem/UFPE no momento da inscrição (APÊNDICE II) (Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022).;
- e) Projeto de Pesquisa, contendo: 1) folha de rosto com título do trabalho, linha de pesquisa e nome do/a supervisor/a indicado/a; 2) Resumo (até 500 palavras); 3) Introdução (delimitação do problema de pesquisa, justificativa e pergunta de pesquisa); 4) objetivos; 5) Revisão da literatura; 6) Método; 7) cronograma; 8) referências. Deverá ter no máximo 20 páginas, excluindo a folha de rosto e as referências (O projeto de pesquisa deverá ser de acordo com o projeto mestre que foi submetido ao edital: **Tecnologias educacionais para promoção da saúde de pessoas em situação de vulnerabilidade** e projeto mestre do supervisor (O período de vigência do projeto será de 24 meses (Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022)..
- f) Plano de Trabalho, contendo: propostas de atividades de pesquisa, didáticas e de produção intelectual, condizentes com o mesmo período de vigência do Projeto e com as atribuições do pós-doutorando (Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022).

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º – São atribuições do/a pós-doutorando/a:

- I – Desenvolver as atividades de pesquisa, didáticas e de produção intelectual, previstas no plano de trabalho e no projeto de pesquisa inscritos (Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022);
- II – Encaminhar Relatório Final de atividades desenvolvidas, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do pós-doutorado, para ser submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem; e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do pós-doutorado (Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022);
- III – Durante sua permanência no Programa o/a pós-doutorando/a deverá participar em atividades acadêmicas do PPGEnf/UFPE, tais como: seminários, bancas de dissertação e de exame de qualificação de projeto, palestras; ministrar disciplinas na graduação e/ou pós-graduação em conjunto com o/a professor/a supervisor; ministrar disciplinas optativas e eletivas na graduação e na pós-graduação, orientar alunos de graduação e de pós-graduação em nível de mestrado (coorientação) (Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022).
- IV – Publicar pelo menos um artigo, por ano de vinculação ao programa, em revista A1 a A4, segundo a classificação Qualis da área de enfermagem (Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022).
- V – Fazer referência à sua filiação ao PPGEnfermagem/UFPE e CAPES em toda a produção derivada da pesquisa e atuação no estágio pós-doutoral, durante e após o encerramento do estágio;
- VI – Apresentar trabalhos como relatora e coautoria, em eventos científicos nacionais e/ou internacionais (Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022);
- VII – Apresentar os resultados da pesquisa e as demais atividades realizadas no

PPGEnfermagem/UFPE, em sessão pública em no máximo 60 dias, contados a partir da data de aprovação do Relatório Final.

Art. 5º – São atribuições do/a supervisor/a:

1. Acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa, didáticas e de produção intelectual propostas, de forma a contribuir para bom andamento e conclusão do estágio (Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022);
2. Encaminhar ao Colegiado do PPGEnfermagem/UFPE os relatórios anuais e final, acompanhados de parecer, para apreciação;

### 3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 6º As inscrições serão avaliadas e homologadas por uma Comissão de Avaliação indicada pelo Colegiado do PPGEnfermagem (Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022).

Art. 7º A análise dos Projetos de Pesquisa e Planos de Trabalho será feita pela Comissão de Avaliação indicada pelo Colegiado do PPGEnfermagem (Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022).

~~Parágrafo único: No caso de o/a candidato/a já ter sido orientado/a pelo/a supervisor/a indicado/a ou haver algum vínculo familiar, o/a representante da Linha indicará outro/a avaliador/a (Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022).~~

### 4. DAS ETAPAS

Art. 8º A seleção para ingresso no EPD do PPGEnf será dividida em duas etapas, ambas eliminatórias e coordenadas pela Comissão de Avaliação, indicada no Art. 6º. (Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022).

Art. 9º A primeira etapa consistirá na homologação e avaliação dos projetos de pesquisa e planos de trabalho pela Comissão de Avaliação (Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022).

Art. 10º A segunda etapa (somente para os/as candidatos/as aprovados/as na primeira etapa) consistirá na análise dos currículos, realizada pela Comissão de Avaliação.

§1º o/a candidato/a que tenha concluído o doutorado em até 5 anos na data da candidatura ao pós-doutorado, deve ter uma produção mínima de 100 pontos obtida neste período, ~~vinculada a divulgação da tese e ou dissertação~~ na forma de artigos, livros e capítulos de livros, conforme tabela de pontuação no Apêndice III (Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022).

~~§2º o/a candidato/a que tenha concluído o doutorado há 5 ou mais anos na data de expedição ao pós-doutorado, deve ter uma pontuação de 180 pontos obtida nos últimos cinco anos (incluindo o ano vigente), na forma de artigos, livros ou capítulos de livros, e conforme tabela de pontuação (APÊNDICE III). Esta produção deve contar com, pelo menos, 2 artigos em periódicos científicos.~~

Art. 11º – Ambas as etapas utilizarão os critérios e pesos estabelecidos no APÊNDICE III, Anexo I deste Edital (Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022).

### 5. DOS/AS CANDIDATOS/AS

Art. 12º É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados, não podendo deles alegar desconhecimento.

Art. 13º A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do/a candidato/a se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

## 6. DOS RECURSOS

Art. 14º Os recursos ao processo de avaliação deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Avaliação do PPGEnfermagem (Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022).

Parágrafo único – O recurso, conforme formulário disponível no (APÊNDICE IV) deverá ser enviado para o e-mail: [ppgenfermagem.ufpe@gmail.com](mailto:ppgenfermagem.ufpe@gmail.com) (Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022).

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º Todas as informações, inclusive os resultados de cada etapa do processo seletivo, e ~~quaisquer outros expedients relacionados, assim como os resultados de cada etapa,~~ serão divulgadas na página do PPGEnfermagem (Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022).

Art. 16º Casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEnfermagem, de acordo com a resolução vigente.



Francisca Márcia Pereira Linhares  
Coordenadora do PPG de  
Enfermagem/UFPE

**ANEXOS APÊNDICES DO AO-EDITAL**

(Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022).

**APÊNDICE I****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:			
Nome Social (Opcional):			
Estado Civil:		Sexo:	Cor/ Raça:
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Data de Nascimento:		Naturalidade:	
Nacionalidade:		Profissão:	
Identidade(RG):	Órgão/UF:	Data de Expedição: / /	
CPF:	N.º Passaporte (se candidato estrangeiro):		

Endereço Residencial:		N.º/Apto:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone 1: ( )
Telefone 2: ( )		E-mail:	
Nome do docente supervisor: (Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022).			

Recife, / /

Assinatura do(a) candidato(a)

## APÊNDICE II

### DOCENTES SUPERVISORES

DOCENTE 1: Cleide Maria Pontes (Uma vaga) (Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022).

Linha de pesquisa: 1. Saúde da família nos cenários do cuidado de enfermagem

Projeto mestre: Rede social e boas práticas do cuidar na promoção da saúde da mulher e família

DOCENTE 2: Tatiane Gomes Guedes (Uma vaga) (Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022).

Linha de pesquisa: 1. Saúde da família nos cenários do cuidado de enfermagem

Projeto mestre: Saúde sexual e reprodutiva nos diversos contextos do cuidado de enfermagem

## APÊNDICE III

### FICHA DE AVALIAÇÃO CRITÉRIOS E PESOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

#### ETAPA I

Análise do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho (eliminatória – nota mínima para aprovação: 7)

Critério	Peso
Projeto de pesquisa – adequação da proposta ao projeto aprovado pela CAPES e ao projeto mestre do supervisor indicado. (Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022).	1
Projeto de pesquisa – Clareza, coerência dos referenciais teóricos e metodológicos à proposta apresentada. Viabilidade de desenvolvimento quanto ao período de duração do Estágio Pós-Doutoral de 24(vinte e quatro meses). Clareza redacional e atendimento às normas gramaticais da língua portuguesa brasileira. (Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022). qualidade acadêmica da delimitação, problemática, justificativa e objetivos; e viabilidade de	3
Projeto de pesquisa – pertinência e relevância das referências apresentadas e discutidas, ao tema proposto. (Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022).	1
Projeto de pesquisa – Relevância e impacto para a área de Enfermagem, ao desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e/ou de inovação, com vistas as parcerias nacional/internacional potencial contribuição de seus resultados à área e à temática abordada. (Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022).	3
Plano de trabalho – viabilidade de desenvolvimento quanto ao cronograma proposto e potencial contribuição para a área de Enfermagem e ao PPGEnfermagem/UFPE (Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de 30/12/2022).	2

\* Notas possíveis por tópico: 0; 0,5; 1,0; 1,5; 2,0.

#### ETAPA II

#### ANÁLISE DA PRODUÇÃO

#### BIBLIOGRÁFICA

Produto	Pontuação
Artigo em Periódico	100
Artigo em Periódico	85
Artigo em Periódico	75
Artigo em Periódico	65
Artigo em Periódico	55
Artigo em Periódico	40
Artigo em Periódico	25
Artigo em Periódico	10
Livro autoral	130
Capítulo de livro	60

\* Livro autoral é compreendido como uma publicação acadêmica, com registro de ISBN, no mínimo 70 páginas e no máximo 3 autores.

**ANEXO APÊNDICE IV**

(Redação dada pela Retificação nº 01/2022, de  
30/12/2022).

**FORMULÁRIO PARA RECURSOS AO EDITAL  
02/2022**

Ao Colegiado do PPGEnf. Eu \_\_\_\_\_, candidato/a inscrito/a pelo  
Edital para Estágio de Pós-Doutorado 202\_ do Programa de Pós-Graduação e m E n f e r m a g e m venho  
solicitar revisão do resultado, com base na respectiva fundamentação. Fundamentação:

Local e data

Assinatura do candidato/a

---